



**DECRETO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui Comissão para Conferência de Caixa e Bancos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aramari e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente nos artigos 85 e 106, que tratam do controle da execução orçamentária e da verificação dos saldos de caixa e bancos;

**Considerando** as disposições da **Resolução TCM/BA nº 1.379/2018**, que estabelece orientações para a conferência de caixa e comprovação dos saldos financeiros das entidades da administração pública municipal;

**Considerando** a necessidade de assegurar a transparência, o controle interno e a fidedignidade das informações financeiras constantes na Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Conferência de Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Aramari, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Juliana Macedo de Carvalho;

II – Jule Silva Mascarenhas da Rocha;

III – Sonara Maeve Cardoso Landim Batista.

**Art. 2º** – Compete à Comissão realizar a conferência dos valores existentes em caixa e nas contas bancárias da Prefeitura Municipal, elaborando o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldos Bancários, conforme modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto, com base na posição de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** – A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar os respectivos termos até o dia **31** de janeiro de 2026, observando as normas de controle interno e as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, em 28 de Novembro de 2025.**

  
**ANTONIO LUIZ CARDOSO DANTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI**

